COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO Nº 76.283

PROJETO DE LEI Nº 12.116, do Vereador **LEANDRO PALMARINI** que institui, na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

PARECER Nº 1710

Busca-se com o projeto de lei em exame, instituir na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A medida intentada, sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à implementação de políticas urbanas e defesa do meio ambiente sua área de análise, se nos afigura pertinente e atual, vez que busca permitir que as escolas municipais possam dar um tratamento mais focado aos aspectos relativos ao meio ambiente no entorno de cada unidade.

Assim convictos, votamos, consequentemente, favorável ao projeto de lei complementar.

É o parecer.

APROVADO
08/11/16

Sala das Comissões, 26.10.2016.

MARILENA PERDIZ NEGRO
Presidente e Relatora

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

LEANDRO PALMARINI

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

VALDECI VILAR MATHEUS